

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SESPA/2014
Processo: 2021/1285496

17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público De Integração do Leste do Pará**, localizado em Paragominas, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0009-27, com endereço na Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-452, s/n, bairro Nova Conquista, Paragominas, com estatuto arquivado no Registro de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, averbado em 23/04/2020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 26 de novembro de 2021 e finalizando em 24 de janeiro de 2022**, sendo assegurado o repasse financeiro em parcelas mensais de até **R\$ 3.147.335,63 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 6.294.671,26 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.147.335,63 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em 26 de novembro de 2021 e finalizando em 24 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 25 de Novembro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e
Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Luiz Felipe Moura Gomes
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34